



## EM CINCO ANOS, CARTÃO TARIFA SOLIDÁRIA ATINGE MARCA DE 11 MILHÕES DE VIAGENS



*Desde 2021, já foram registradas cerca de 11 milhões de viagens*

O Tarifa Solidária, criado pela Prefeitura de Saquarema, completou cinco anos e os números mostram o sucesso do programa que dá desconto na passagem dos ônibus municipais da cidade.

Desde 2021, ano do lançamento do cartão, já foram registradas cerca de 11 milhões de viagens. Somente em 2025, foram 3 milhões de transações. Atualmente, a Prefeitura de Saquarema subsidia cerca de 70% do valor da passagem para os beneficiários da Tarifa Solidária, que pagam R\$ 2 por viagem, enquanto o preço sem desconto fica em R\$ 6,88.

A diminuição do valor da passagem tem impacto no bolso dos passageiros. Uma pessoa que vai de casa para o trabalho e volta usando a Tarifa Solidária economiza R\$ 9,76 por dia. Em um mês, a economia pode chegar a R\$ 214,72; no ano, R\$ 2.576,64. A matemática não deixa dúvidas sobre o impacto no bolso do passageiro, que fica com mais dinheiro para outras despesas. Quem trabalha sabe a diferença que isso faz no orçamento de casa.

“O subsídio que a Prefeitura de Saquarema usa para diminuir o preço da passagem é uma política pública que vai muito além da mobilidade. É

uma iniciativa voltada para o bem-estar da população e, consequentemente, do nosso município. Com mais dinheiro no bolso, o passageiro tem mais qualidade de vida e movimenta a economia da cidade, ao aumentar o seu poder de consumo”, destaca Leandro Lessa, diretor de Transportes da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

Pagar uma passagem de ônibus mais barata não é privilégio, mas um direito que todo habitante de Saquarema com idade entre 6 e 64 anos tem. Para solicitar o benefício, é bem simples. Basta apresentar documento oficial com foto, CPF e comprovante de residência atual e de seis meses atrás atestando que o beneficiário mora no município.

As solicitações de cartões da Tarifa Solidária podem ser feitas na Central do Cidadão, entre 08h e 16h. O endereço é Av. Saquarema, 5.481, Bacaxá. Antes de ir ao local, o solicitante pode fazer um pré-cadastro no site do programa.



**PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA**

**PREFEITA**

Lucimar Pereira Vidal da Costa

**VICE-PREFEITA**

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

**Secretário Municipal de  
Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Pesca**  
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de  
Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social**  
Joice Mattos Terra

**Secretária Municipal dos  
Direitos dos Animais**  
Adriana Maria da Conceição Pereira

**Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Inclusão, Ciência  
e Tecnologia**  
Patrícia da Silva Oliveira

**Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Turismo**  
Rafael da Costa Castro

**Secretário Municipal de Finanças**  
Águido Henrique Almeida da Costa

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Adriana Coelho Madalena

**Secretário Municipal de Gestão,  
Inovação e Tecnologia**  
Ruan Guimarães Barros

**Secretária Municipal de Governança e  
Sustentabilidade**  
Daniele Ramos Marques da Cruz  
(Interina)

**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de  
Meio Ambiente**  
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretária Municipal da Mulher**  
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Transporte e  
Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretária Municipal de  
Obras Públicas**  
Priscilla Barroso Poubel

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de  
Relações Institucionais**  
Antonio Peres Alves

**Secretário Municipal de Saúde**  
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública**  
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de  
Transparência e Integridade**  
Daniele Ramos Marques da Cruz

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Felipe de Oliveira Araujo

**Presidente do Instituto de  
Previdência dos Servidores  
Municipais de Siquemara – IPRES**  
José Elimar Künsch

**Controlador Geral do Município**  
Carlos Adriano Klafke dos Santos

**Procurador Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

**Jornalistas:** Ewerton Carvalho / Monica Marinho

**Acesse também:**  
[www.dos.saquarema.rj.gov.br](http://www.dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018  
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

Rua Coronel Madureira, 77, Centro,  
Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756.

**SUMÁRIO**

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	05
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.....	06

**BASTA!**  
PELO FIM DA VIOLÊNCIA  
CONTRA A MULHER

Juntos, vamos criar um futuro mais  
seguro e respeitoso para todas!





## ATOS DA PREFEITA

### LEI Nº 2.858, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Ação e Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2026-2029 (PPA), Lei Municipal nº 2.824/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (LDO), Lei Municipal nº 2.722/2025 e na Lei Orçamentária Anual para 2026 (LOA), Lei Municipal nº 2.825/2025, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 1.649.096,02 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, noventa e seis reais e dois centavos), na forma abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia  
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Educação

Função: 04 – Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0008 – Educação em Primeiro Lugar

Ação: 2.301 – Manutenção dos Programas Educacionais  
Natureza Despesa: 3.3.50.39.03 – Taxa de Administração para Serviços Prestados -PJ

Valor: R\$ 1.649.096,02  
Fonte de Recursos\Detalhamento: 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do

§ 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia  
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Educação

Função: 12 – Educação  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0008 – Educação em Primeiro Lugar

Ação: 2.164 – Gestão das Unidades Administrativas da Educação  
Natureza Despesa: 3.3.50.39.01 – Organizações Sociais  
Valor: R\$ 800.000,00

Fonte de Recursos\Detalhamento: 1.500.1001 – Recursos não vinculados de impostos – Identificação das despesas com MDE  
Ficha: 511

Órgão: 08 – Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia  
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Educação

Função: 12 – Educação  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0008 – Educação em Primeiro Lugar

Ação: 2.164 – Gestão das Unidades Administrativas da Educação  
Natureza Despesa: 3.3.90.46.01 – Cartão Alimentação  
Valor: R\$ 549.096,02

Fonte de Recursos\Detalhamento: 1.500.1001 – Recursos não vinculados de impostos – Identificação das despesas com MDE  
Ficha: 531

Órgão: 08 – Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia  
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Educação

Função: 12 – Educação  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0024 – Moderniza Saquarema

Ação: 1.098 – Modernização das Unidades Administrativas da Educação  
Natureza Despesa: 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes  
Valor: R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos\Detalhamento: 1.500.1001 – Recursos não vinculados de impostos – Identificação das despesas com MDE  
Ficha: 550

Órgão: 08 – Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia  
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Educação

Função: 12 – Educação  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0024 – Moderniza Saquarema

Ação: 1.098 – Modernização das Unidades Administrativas da Educação  
Natureza Despesa: 4.4.90.52.20 – Mobiliário em Geral  
Valor: R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos\Detalhamento: 1.500.1001 – Recursos não vinculados de impostos – Identificação das despesas com MDE  
Ficha: 548

**Art. 3º** As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2026 do PPA vigente.

**Art. 4º** Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

**Art. 5º** Observadas as condições de que trata o art. 19, caput, c/c seu §1º, da Lei Municipal nº 2.824/2025 (PPA 2026-2029), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

**Art. 6º** Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva Unidade Orçamentária.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de abril de 2026.  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

### ANEXO I

PLANO PLURIANUAL 2026-2029						
Anexo I - Anexo de Metas						
PODER: PODER EXECUTIVO						
ORGANISMO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Código	Descrição	Ação	Produto (Unid. Medida)	Recursos	Meta	Valor
PROGRAMA:	0008 - Educação em Primeiro Lugar					
OBJETIVO:	Garantir o direito de assistência na educação básica, garantindo uma educação de qualidade em todos os níveis de ensino, assegurando o acesso a uma educação de qualidade voltada para o desenvolvimento pessoal, social, econômico, científico, tecnológico e artístico, promovendo o desenvolvimento integral do cidadão e a disseminação da cultura, visando à melhoria da qualidade de vida e ao bem-estar da população.					
PUB. COG:	Estudantes de educação básica, profissionais de educação, famílias e comunidade escolar.					
0001 - 01	Administração					
0001 - 01 - 01	Administração Geral					



ANEXO	PROJETO	PROGRAMA	PROGRAMA EXECUCION	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0000	0000	0000	0000	MES	12	1.649.096,02	19.789.152,24
TOTAL							19.789.152,24

**ANEXO II**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e de outras providências".

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2026	FONTES DE RECURSO
Manutenção dos Programas Educacionais, NO 3.3.90.30.03	1.649.096,02	12	MES	1.649.096,02	Recursos não vinculados de impostos
<b>TOTAL</b>	<b>1.649.096,02</b>	<b>12</b>		<b>1.649.096,02</b>	

FONTE: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SNEC/CT

REGULAMENTAÇÃO

1 - O Anexo II anexado à solicitação de despesa emite-se ao atendimento da Lei Municipal em vigor e a serem estabelecidas, obedecendo ao item do Programa Educacional.

2 - Cadação das despesas financeiras que se relacionam com a previsão de despesa contida no item a ser atendido, sendo realizada no exercício de 2026.

3 - A alocação orçamentária e financeira deverá ser feita através de permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica; Despesa Corrente; Grupo de Natureza de Despesa; Outras Despesas Correntes; Modalidade de Aplicação; Atribuições Diretas / Financiamos de Despesa; 30, 35 e 36, porém, sem prejuízo da alteração das metas de resultados fixadas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 30 de março de 2026.

Patricia da Silva Oliveira  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2026) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2026-2029) E A LDO (2026)**

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, na Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências", possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2026) e compatibilidade com o PPA (2026-2029) e a LDO (2026), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 30 de março de 2026.

Patricia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

**DECRETO Nº 3.199, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a criação da Casa da Alfabetização na estrutura administrativa da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a Lei Municipal Complementar nº 92/2024, que cria Casa do Educador;

**Considerando** o Decreto nº 11.556/2023-MEC, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e discorre sobre estratégias para o reconhecimento de boas práticas no âmbito da alfabetização;

**Considerando**, finalmente, o Decreto nº 3.096, de 31 de outubro de 2025, que institui a Política de Municipal de Alfabetização de Saquarema;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica criada a Casa da Alfabetização na estrutura administrativa da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, com a finalidade de implementar ações que contribuam para o processo de alfabetização dos estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Fundamental Noturno – EJA.

**Art. 2º** A Casa da Alfabetização encontra-se integrada na estrutura da Casa do Educador Regina Lúcia Coelho de Sá.

**Art. 3º** Para o atendimento das finalidades de que trata o art. 1º, a Casa da Alfabetização será dirigida por um Superintendente-Adjunto, que integrará a sua estrutura administrativa como responsável pela gestão.

**Art. 4º** Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação. Saquarema, 13 de abril de 2026. Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

**PORTARIA Nº 260, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Designar a Servidora Lucilene Almeida Dutra, matrícula 892220-10, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Turno, vinculada à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão Ciência e Tecnologia, para desempenhar suas atividades no Complexo Municipal de Educação Integral José Pereira dos Santos Filho (Categoria - A), a partir de 1º/4/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 13 de abril de 2026. Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

**PORTARIA Nº 261, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso

de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Designar a Servidora Luany Nunes da Silva, matrícula 9507161-1, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Turno, vinculada à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão Ciência e Tecnologia, para desempenhar suas atividades na Creche Municipal Lucia Maria Pereira Vidal (Categoria - B), a partir de 1º/4/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 13 de abril de 2026. Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

**PORTARIA Nº 262, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Designar a Servidora Manuela Marques de Brito, matrícula 962210-1, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Atividades, vinculada à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão Ciência e Tecnologia, para desempenhar suas atividades no Complexo Municipal de Educação Integral José Pereira dos Santos Filho (Categoria - A), a partir de 1º/4/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 13 de abril de 2026. Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

**PORTARIA Nº 263, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Atribuir a servidora municipal efetiva Lais de Freitas Mendonça Silva de Carvalho, Assistente Administrativo, matrícula nº 10491, a Função Gratificada do Executivo, FGE-7, para exercer a função de Coordenador de Procedimentos Adminis-



trativos, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, sem prejuízo do seu cargo de provimento efetivo, a partir de 7 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 14 de abril de 2026.  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

**PORTARIA Nº 264,  
DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Atribuir a servidora municipal efetiva Luciana Almeida da Costa, Agente Administrativo, matrícula nº 49638, a Função Gratificada do Executivo, FGE-7, para exercer a função de Chefe do Setor Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do seu cargo de provimento efetivo, a partir de 1º de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 14 de abril de 2026.  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

**AVISOS, ATAS, EXTRATOS  
E TERMOS DE CONTRATO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 022/2026 – UASG 985909**

**Objeto:** Aquisição de uma máquina de fabricação de gelo em escamas com capacidade de produção de 1.800 kg/24 horas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, conforme processo administrativo nº 21.445/2025.

**Tipo de Licitação:** Pregão Eletrônico.

**Data da Licitação:** 29/4/2026.

**Horário:** Às 10 h.

**Obs:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30, ou no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: [\[es.saquarema.rj.gov.br\]\(https://licitaco-es.saquarema.rj.gov.br\) e Portal Licitanet: <https://licitanet.com.br>](https://licitaco-</a></p></div><div data-bbox=)

**Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28990-756. Saquarema, 13 de abril de 2026.  
Ingrid Strino da Conceição  
Pregoeira.

**EXTRATO DO TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**Processo Administrativo nº 5.194/2022.** Ratifico o parecer da Procuradoria Geral e autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, situado na Rodovia Amaral Peixoto, nº 74066, quadra C, lote 001, Bonsucesso, Saquarema/RJ, para o funcionamento de um depósito de material escolar, pelo prazo de 12 meses, a partir de 11 de abril de 2026 e término previsto em 10 de abril de 2027, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Saquarema, 31 de março de 2026.

Patrícia da Silva Oliveira  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL**

**Processo Administrativo nº 5.194/2022.** **Locatário:** Município de Saquarema. **Locador:** Nivaldo Hawerth. **Objeto:** Prorrogação do contrato de locação do imóvel, situado na Rodovia Amaral Peixoto, nº 74066, quadra C, lote 001, Bonsucesso, Saquarema/RJ, para o funcionamento do depósito de material escolar.

**Prorrogação:** 12 meses.

**Valor Mensal:** R\$ 15.969,71.

Saquarema, 1º de abril de 2026.

Patrícia da Silva Oliveira  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DO TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**Processo Administrativo nº 18.493/2022** Ratifico o parecer da Procuradoria Geral e autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, situada na Rua 98, nº 281, Jaconé, Saqua-

rema/RJ, para a implantação de cursos variados, pelo prazo de 9 meses, a partir de 1º de abril de 2026 e término previsto em 31 de dezembro de 2026, com fundamento no art. 74, inciso V, § 5º, I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Saquarema, 26 de março de 2026.

Patrícia da Silva Oliveira  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL**

**Processo Administrativo nº 18.493/2022**

**Locatário:** Município de Saquarema.

**Locador:** Elza Alves de Oliveira.

**Objeto:** Prorrogação do contrato de locação do imóvel, situado na Rua 98, nº 281, Jaconé, Saquarema/RJ, para implantação de vários cursos para atender a demanda dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

**Prorrogação:** 9 meses.

**Valor Mensal:** R\$ 14.154,09

Saquarema, 27 de março de 2026.

Patrícia da Silva Oliveira  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 063/2026**

**Processo Administrativo nº 12.916/2025**

**Modalidade:** Adesão a Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 011/2026.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Fernando Cezar Rabelo de Oliveira LTDA, CNPJ nº 28.971.746/0001-61.

**Objeto:** Aquisição de uniformes e acessórios de banda para os desfiles cívicos e eventos culturais do Município de Saquarema/RJ.

**Prazo de Vigência:** 12 meses.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 1.194.920,00.

**Dotação Orçamentária:**

PT 12.361.0008.2.198;

ND 3.3.90.30.06.00;

Fonte 1573.

Saquarema, 9 de abril de 2026.

Patrícia da Silva Oliveira  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.





## **EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 12.916/2025  
Contrato nº 063/2026.**

Ficam designados os servidores Calebi Portulino das Chagas, matrícula nº 21253, para exercer a função de gestor, Júlio César Avelino dos Santos Silva, matrícula nº 911119-4, para exercer a função de fiscal técnico e Ruan Gomes de Oliveira, matrícula nº 9507599-1, para exercer a função de fiscal administrativo do referido contrato.

Saquarema, 9 de abril de 2026.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
INCLUSÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA**

## **EDITAL DE ABERTURA DE ELEIÇÃO PARA OS CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAQUAREMA/RJ**

**Nº 005/2026/SMECT**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema/RJ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1.802, de 29 de maio de 2019, bem como com o Estatuto do Conselho Escolar, de 2 de outubro de 2019, torna pública a abertura do processo eleitoral para a constituição dos Conselhos Escolares das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino de Saquarema/RJ, acompanhado dos anexos I, que trata do Cronograma do processo eleitoral, e Anexo II, que dispõe o Modelo de Termo de Posse, que são parte integrante deste certame:

1. Estabelecer normas e procedimentos relativos à eleição para os Conselhos Escolares nas respectivas unidades de ensino da Rede Municipal de Saquarema.
2. Para dirigir o processo eleitoral em cada unidade escolar será constituída uma Co-

missão Eleitoral, composta por representantes de 03 (três) categorias da comunidade escolar, escolhidos em assembleia convocada pelo Conselho Escolar.

2.1 Os membros da Comissão Eleitoral não poderão candidatar-se ao Conselho Escolar.

2.2 A Mesa Diretora da Comissão Eleitoral será eleita entre seus pares e será constituída por:

2.2.1 Presidente.

2.2.2 Vice-Presidente.

2.2.3 Secretário.

3. O Conselho Escolar será constituído pelos seguintes conselheiros:

3.1 Membro Nato: Diretor-Geral da Unidade Escolar.

3.2 Representantes Eleitos:

a) Representante dos professores, orientadores educacionais, supervisores e administradores escolares;

b) Representante dos demais servidores públicos da unidade escolar;

c) Representante dos alunos (maiores de 14 anos);

d) Representante dos pais ou responsáveis;

e) Representante da comunidade local.

3.2.1 Na inexistência de alunos maiores de 14 (quatorze) anos, a representação discente dar-se-á por meio de pais ou responsáveis.

4. Os conselheiros serão eleitos entre seus pares, mediante processo eletivo a cada três anos.

4.1 No dia da eleição, os candidatos deverão apresentar-se à Comissão Eleitoral munidos dos seguintes documentos:

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) comprovante de residência.

4.2 Os representantes da comunidade local deverão validar suas indicações junto à Comissão Eleitoral.

4.3 Os candidatos terão até 5 (cinco) minutos para justificar sua candidatura.

4.4 Serão eleitos pela Assembleia os representantes por categoria, o mais votado será titular e o segundo mais votado o suplente.

4.5 A Comissão Eleitoral deverá registrar em Ata o resultado da votação.

5. Compete ao Conselho Escolar divulgar o presente edital à comunidade escolar.

5.1 O edital de convocação para eleição

dos representantes do Conselho Escolar, deverá ser afixado em local visível da Unidade Escolar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

6. Têm direito a voto servidores em efetivo exercício na Unidade Escolar, pais ou responsáveis e alunos maiores de 14 anos matriculados na Unidade Escolar.

6.1 Consideram-se em efetivo exercício, com direito a voto, os servidores afastados com amparo legal em decorrência de licença e férias.

6.2 Professor com dois vínculos na mesma Unidade Escolar, terá direito a apenas um voto e, em unidades diferentes, um voto em cada escola.

6.3 Nenhum membro poderá votar em mais de uma categoria na mesma escola, ainda que represente categorias diversas ou acumule funções, respeitando as seguintes ordens:

a) Professor;

b) Demais servidores;

c) Pais ou responsáveis;

d) Alunos maiores de 14 anos.

6.4 Na categoria de pais ou responsáveis será permitido apenas um voto por núcleo familiar, independente do número de filhos matriculados na escola.

7. Não serão permitidos votos por procuração.

8. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.

9. As eleições de que trata este edital deverão obedecer ao cronograma constante no Anexo I.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

11. A posse dos representantes eleitos ocorrerá em reunião especialmente convocada para este fim.

11.1 A reunião de posse será pública.

11.2 O ato de posse consistirá na assinatura do Termo de Posse e ciência do Estatuto do Conselho Escolar.

12. A eleição da presidência e secretária do Conselho Escolar, deverá acontecer entre os conselheiros escolares titulares eleitos.

13. A direção da unidade escolar divulgará o resultado oficial do processo eletivo.

Saquarema, 9 de abril de 2026.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.



### ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL - EDITAL Nº 005/2026/SMECICT

Divulgação do Edital	27 de abril de 2026
Assembleia de eleição dos Conselhos Escolares	26 de maio de 2026
Posse dos novos conselheiros e eleição da diretoria (presidente, vice-presidente e secretário)	9 de junho de 2026
Entrega do resultado final à Articulação dos Conselhos escolares	16 de junho de 2026

### ANEXO II

TERMO DE POSSE (MODELO) - EDITAL Nº 005/2026/SMECICT

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, tomou posse como membro do Conselho Escolar o(a) representante da categoria \_\_\_\_\_ da comunidade escolar, comprometendo-se a cumprir as normas do Estatuto do Conselho Escolar.

Nome: \_\_\_\_\_

Categoria: \_\_\_\_\_

Presidente do Conselho Escolar: \_\_\_\_\_

### AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 – PARECERISTAS

O Município de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, através da Subsecretaria Municipal de Cultura informa a suspensão temporária do Edital de Credenciamento nº 01/2026, para realização de ajustes e adequações necessárias.

Informa, ainda, que o edital será republicado em breve, com a reabertura dos prazos e novas orientações.

Saquarema, 14 de abril de 2026.

Fernanda Braga

Subsecretária Municipal de Cultura.

8ª EDIÇÃO

# Moda & Prosa Caipira

Noite do Aipim

- Feira de Agricultura Familiar;
- Artesanato e Plantas;
- Gastronomia local;
- Música Ao Vivo;
- **Entrada Gratuita.**

Homenagem aos produtores de aipim do município.

SERÁ NA QUINTA

**Dia 16 de Abril**

**Horário: 18h às 22h**

Rodovia Amaral Peixoto, Sampaio Corrêa.

**CASA DO CRIADOR**  
Parque de Exposições Marcos Catharino de Souza Junior

**REALIZAÇÃO**

**SAQUAREMA**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

**PARCERIA**

**EMATER-RIO**  
ESCRITÓRIO LOCAL SAQUAREMA

**GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO**

**APOIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

**UNIVASSOURAS**

Saiba mais em nosso site: [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

### A PRESSA NO TRÂNSITO DEIXA MARCAS QUE NEM O TEMPO APAGA.

BRASIL

**AMA8E10**

**DESACELERE. SEU BEM MAIOR É A VIDA.**

# PROVA DE VIDA IPRES 2026

Aposentados e pensionistas



**ATÉ 30 DE JUNHO**



Sede do IPRES  
Rua Frutuoso de Oliveira, 98  
Centro, Saquarema

